

# Manual de Estilo

D'O JORNAL ECONÓMICO

Julho de 2019

# Introdução

O Jornal Económico nasceu em setembro de 2016, como uma evolução do jornal OJE, cuja equipa foi reforçada por várias dezenas de profissionais vindos de outros meios de comunicação, incluindo o extinto “Diário Económico”. O legado destas publicações com uma longa tradição na imprensa económica portuguesa faz parte do nosso ADN, bem como os princípios e os valores necessários para que possamos fazer jornalismo independente e de qualidade.

Hoje, o nosso jornal é muito mais do que um semanário. Somos uma publicação multiplataforma especializada em informação económica e financeira, que tem como públicos-alvo investidores, empreendedores, gestores, profissionais liberais, universitários e todos os leitores que se interessam por temas de economia. Temos uma edição semanal *premium* (nos suportes papel e digital), uma edição diária online gratuita, uma plataforma multimédia (JE TV), vários sites satélite e uma oferta diversificada de *newsletters*. Somos um jornal com uma edição em suporte físico, mas que já nasceu com uma estratégia pós-papel.

Acreditamos que o sucesso deste projeto dependerá da credibilidade do Jornal Económico como meio de informação. Só assim conseguiremos fidelizar os nossos leitores, criando condições para a monetização dos nossos conteúdos, atrair investimento publicitário e gerar novas fontes de receita, como as parcerias e eventos patrocinados. A credibilidade é, de resto, fundamental para nos conseguirmos diferenciar num mercado que é disputado por vários meios especializados, para além dos generalistas que também oferecem conteúdos na área económica. Esta diferenciação tem sido feita evitando o sensacionalismo e o enviesamento (ideológico ou outro) na linha editorial, bem como procurando ir ao encontro das necessidades efetivas dos nossos leitores, oferecendo-lhes aquilo que não encontram na nossa concorrência.

A credibilidade constrói-se com o respeito pelos princípios deontológicos do jornalismo (independência, isenção e rigor) e com uma *chinese wall* entre as áreas

editoriais e comerciais. Um jornal pode ter, idealmente, muitos anunciantes e parceiros, mas o “cliente final” tem de ser sempre o leitor. Só assim o interesse público será defendido e o nosso produto terá valor, incluindo para os próprios anunciantes e parceiros. É esta perspetiva de serviço público e de criação de valor, a prazo e de forma sustentada, que norteia este projeto desde o seu arranque.

Este Manual tem como objetivo sintetizar o nosso posicionamento editorial, princípios e valores organizacionais, bem como clarificar aspetos estilísticos que devem ser seguidos pela redação do Jornal Económico. Esperamos que seja útil sobretudo aos jornalistas que se juntem à nossa equipa.

Constitui, ainda, um exercício de transparência perante os nossos leitores, parceiros e demais *stakeholders*. Transparência essa que consideramos fundamental, pois o jornalismo de qualidade não se limita a escrutinar os diferentes poderes da sociedade, devendo ele próprio estar disponível para ser escrutinado.

Este Manual estará em permanente discussão e construção, pelo que teremos em breve uma versão atualizada e mais completa.

Lisboa, 19 de julho de 2019,

O Diretor d’O Jornal Económico,

Filipe Alves

# Índice

<b>Parte I</b> .....	4
<b>Estatuto Editorial</b> .....	4
<b>Parte II</b> .....	6
<b>Código de Ética e de Conduta</b> .....	6
<b>Parte III</b> .....	8
<b>Escrita Jornalística</b> .....	8
<b>Parte IV</b> .....	11
<b>Fontes</b> .....	11
<b>Parte IV</b> .....	14
<b>Números e Siglas</b> .....	14
<b>ANEXO 1</b> .....	15
<b>Novo Código Deontológico</b> .....	15

# Parte I

## Estatuto Editorial

A Lei da Imprensa obriga as publicações a terem um Estatuto Editorial que expõe a sua orientação editorial. Este Estatuto deve ser elaborado pelo diretor do jornal, ouvindo para o efeito o Conselho de Redação, órgão que representa os jornalistas.

No Jornal Económico, encaramos o Estatuto Editorial como um compromisso firme com os nossos leitores, juntamente com o estipulado no nosso Código de Ética e de Conduta (ver Parte II).

O Estatuto Editorial do Jornal Económico estipula o seguinte:

*“O Jornal Económico é um jornal especializado em economia, políticas públicas, finanças e negócios, sem descurar outros temas que correspondam às motivações e interesses de um público plural.*

*O Jornal Económico é um jornal livre e independente de quaisquer poderes políticos, económicos, religiosos ou corporativos, norteando-se por princípios de rigor, isenção e qualidade jornalística, de modo a contribuir para uma opinião pública informada e interventiva.*

*O Jornal Económico acredita num jornalismo económico de qualidade e responsável apenas perante os seus leitores, que terá mais valor quanto mais independente, isento, credível e rigoroso conseguir ser.*

*O Jornal Económico acredita no primado da pessoa humana, na democracia representativa e na defesa do interesse público, no contexto de uma sociedade aberta, onde cada cidadão tenha liberdade de escolha e de iniciativa e possa melhorar a sua condição com base no mérito.*

*O Jornal Económico procura estar em sintonia com a transformação tecnológica em curso na comunicação social, na medida em que as novas tecnologias permitam melhor servir os seus leitores e telespectadores.*

*O Jornal Económico acredita na importância da inovação e da livre concorrência, rejeitando todas as formas de monopólio e outras distorções da concorrência.”*

Desta forma, o Estatuto Editorial do Jornal Económico é claro: o Jornal rege-se por princípios de independência, isenção, rigor e qualidade jornalística, indo ao encontro do estipulado no Código Deontológico dos Jornalistas. Devemos procurar ser o mais isentos, independentes e rigorosos possível, traçando uma distinção clara entre opinião e notícia, informando sobre factos e não sobre rumores, confirmando as informações junto de várias fontes e ouvindo todas as partes atendíveis numa determinada notícia.

O Estatuto é também claro quando afirma que o Jornal Económico acredita no primado da pessoa humana, na democracia representativa e na defesa do interesse público, no contexto de uma sociedade aberta. Somos um espaço plural e não um jornal de esquerda ou de direita, ou com uma ideologia definida. A nossa bandeira é o jornalismo independente e de qualidade, responsável apenas perante os seus leitores. E a nossa crença é na democracia, na liberdade e na tolerância entre pessoas de diferentes origens, credos, orientações e ideologias. Acreditamos, além disso, na liberdade de escolha e de iniciativa, de maneira a que todos os cidadãos tenham oportunidade de se realizarem do ponto de vista pessoal e de melhorarem as suas circunstâncias.

A liberdade de expressão prevista no Estatuto tem, porém, um limite. Todos os artigos publicados no Jornal Económico devem respeitar os princípios que estão consagrados no Estatuto Editorial, dado que estes constituem um compromisso perante os leitores. A direcção editorial tem o direito de recusar a publicação de textos que não estejam de acordo com estes princípios, nomeadamente os que sejam atentatórios da dignidade humana, promovam a discriminação ou contenham falsidades ou injúrias.

## Parte II

### Código de Ética e de Conduta

Os profissionais do Jornal Económico comprometem-se a seguir um conjunto de regras de conduta, para além das que estão previstas no Código Deontológico dos Jornalistas.

Estas regras estão enunciadas no nosso Código de Ética e de Conduta e têm como objetivo reforçar a confiança dos nossos leitores, ao contribuir para uma melhor qualidade do nosso jornalismo e para a prevenção de eventuais conflitos de interesse. Assim, além de estabelecer regras para a escrita de artigos jornalísticos, o Código limita o recebimento de ofertas (o ideal seria proibir esses recebimentos, mas sabemos que se trata de uma prática disseminada na sociedade portuguesa e que a solução mais realista, de momento, é adotar critérios semelhantes aos que são aplicados aos titulares de cargos públicos). O Código obriga ainda o jornalista a manter a objetividade, proibindo-o de escrever sobre pessoas que lhe sejam próximas ou assuntos em que sejam parte interessada.

O Código de Ética e de Conduta do Jornal Económico complementa o Código Deontológico da profissão, estipulando que os jornalistas do Jornal Económico devem cumprir as seguintes regras:

- 1. Trabalhar com independência, isenção e rigor, buscando a verdade, ouvindo todas as partes atendíveis e confirmando os factos antes de os noticiar.*
- 2. Assumir os erros e fazer a sua imediata correção perante os leitores de forma transparente.*
- 3. Procurar o equilíbrio e evitar o enviesamento, estabelecendo uma distinção clara entre opinião e notícia.*
- 4. Abster-se de escrever sobre pessoas, acontecimentos ou assuntos que o envolvam a si ou a pessoas próximas, informando a Direção do Jornal sobre todos os conflitos de interesse que possam existir.*

5. Proteger as fontes, salvo nas situações previstas no Código Deontológico dos Jornalistas.

6. Evitar o recurso a fontes anónimas, salvo nas situações em que sejam imprescindíveis para aceder à informação. Nestes casos, o jornalista assume a responsabilidade pela informação que publica, para todos os efeitos, nomeadamente do foro judicial e/ou penal.

7. Evitar o sensacionalismo.

8. Recusar quaisquer pagamentos em dinheiro por parte de quaisquer entidades que sejam parte interessada, direta ou indiretamente, nas notícias que escreve. Presentes, brindes e outras ofertas de bens e serviços de valor superior a 100 euros só podem ser recebidas pelos jornalistas com a autorização da Direção do Jornal, se forem respeitados os limites do bom senso e não colocarem em causa a independência e a isenção do profissional em causa, bem como o bom nome do Jornal Económico.

9. Assumir a autoria de todos os seus trabalhos e não plagiar nem apropriar-se dos trabalhos de terceiros.

10. De forma a evitar conflitos de interesse, não investir em ações ou títulos de dívida de entidades emitentes portuguesas, a não ser que façam parte de fundos de investimento por si subscritos. Nas situações em que esse investimento já exista, o jornalista deve informar a Direção e abster-se de qualquer cobertura jornalística que incida direta ou indiretamente sobre as entidades emitentes desses títulos.

11. Guardar sigilo, nos termos da lei, sobre quaisquer informações confidenciais da vida interna do Jornal Económico que digam respeito a trabalhos jornalísticos planeados ou em curso.

12. Respeitar os colegas, as fontes e todas as pessoas e entidades externas com quem o Jornal Económico se relaciona, agindo com educação, urbanidade e bom senso.



## Parte III

### Escrita Jornalística

Os jornalistas devem escrever de forma clara, concisa e acessível ao cidadão médio, evitando jargão, termos estrangeiros e outras palavras e expressões que dificultem a leitura e a compreensão dos textos. O bom jornalista não é aquele que escreve de forma complicada e dirigida a meia dúzia de eleitos, mas sim aquele que consegue tornar simples as matérias mais complexas.

No Jornal Económico, procuramos fazer o seguinte:

1. Escrever com clareza e simplicidade. Como aconselhava Paul Valéry, entre duas palavras, escolhemos sempre a mais simples. E entre duas palavras simples, optamos pela mais curta;
2. Evitar termos técnicos e outras formas de jargão, dado que o objetivo é tornar a nossa notícia acessível ao maior número possível de leitores;
3. Evitar anglicismos e outros termos estrangeiros, exceto quando tal não for possível. Essas palavras devem ser escritas em itálico, se no interior dos textos, ou com pelicas, se estiverem no título. Os termos latinos não são considerados estrangeiros;
4. Escrever de forma precisa e rigorosa, evitando expressões como “cerca de” ou outras que fujam à exatidão. Quanto mais rigorosos e exatos conseguirmos ser, melhor;
5. Usar de rigor quando se empregam vocábulos com determinada carga semântica. A descrição e qualificação de acontecimentos não deve ser confundida com juízos de valor;

6. Escrever de forma concisa. Um grande trabalho não é necessariamente um trabalho grande. Devemos escrever o menos possível e limitar o número de caracteres ao estritamente necessário, libertando espaço e tempo na edição para outros temas relevantes. Dados biográficos, contabilísticos e outras informações de contexto devem ser remetidas para “caixas” e outros elementos gráficos fora do texto principal;
7. Evitar lugares comuns, frases feitas, clichés, repetições e redundâncias, bem como “muletas” linguísticas;
8. Evitar colocar demasiados números num texto e, quando estes são referidos, devem ser arredondados à primeira casa decimal;
9. Utilizar o método da pirâmide invertida, na construção dos textos noticiosos, ordenando a informação por ordem decrescente de interesse, importância e pertinência, a ponto de a notícia continuar a lê-lo mesmo que eliminemos todos os parágrafos após o *lead*. Este deve responder a estas questões: quem, como, quando, o quê e onde.
10. Evitar títulos sensacionalistas ou que exagerem os factos descritos na notícia. O título deve estar sempre suportado pela informação que consta do texto;
11. Evitar o uso de aspas e de pelicas, exceto quando realmente necessário. As citações devem sempre ser colocadas entre aspas;
12. Indicar sempre as fontes da notícia, mesmo que não possam ser identificadas pelo nome. Devemos evitar as fontes anónimas e confirmar todas as informações junto de pelo menos duas fontes, sempre que possível *on the record* (ver Parte IV - Fontes);
13. Atribuir corretamente todas as informações recolhidas noutros órgãos de comunicação social, referindo sempre a fonte. Os nomes de outras publicações devem ser colocados entre aspas;

14. Respeitar o valor económico dos conteúdos produzidos por outros meios, rejeitando a apropriação da propriedade intelectual alheia. Isto obriga a que, nas peças escritas com base em notícias de outros meios (a chamada revista de imprensa), nos limitemos a resumir a informação essencial no máximo em três parágrafos e colocando uma hiperligação para a notícia original.

## Parte IV

### Fontes

Fonte é a pessoa que fornece informações ao Jornal Económico, por sua iniciativa ou após ser questionada por um jornalista. Só pode ser considerada fonte a pessoa a quem o Jornal Económico reconhece competência, fiabilidade e idoneidade para tal. No seu trabalho, os jornalistas do Jornal Económico devem ter em conta o seguinte:

1. Todas as fontes têm interesses próprios e cabe ao jornalista filtrar, validar e confirmar as informações recebidas, decidindo livremente se as mesmas têm valor como notícia;
2. A relação dos jornalistas com as suas fontes deve assentar no respeito e na confiança mútuas. Sendo a busca da Verdade o objetivo último do nosso trabalho, o Jornal Económico rejeita práticas jornalísticas que não tenham este fim em vista, nomeadamente o jornalismo de “emboscada”, a utilização de declarações fora do contexto ou escolhidas de forma cirúrgica para confirmar uma determinada linha de investigação, ignorando outras informações;
3. A utilização de fontes anónimas deve ser a exceção e nunca a regra. Todas as informações obtidas junto de fontes identificadas ou anónimas devem ser cruzadas com duas outras fontes independentes entre si, salvo se, em circunstâncias excecionais, a direção do Jornal autorizar o contrário. O jornalista que assina a notícia assume a responsabilidade pelas informações obtidas junto de fontes anónimas, para os devidos efeitos, tal como referido no Código de Ética e de Conduta do JE;
4. O Jornal Económico só recorre a fontes fidedignas e conhecedoras dos assuntos. Não podemos recorrer a “fontes do mercado”, nem do “setor”. De igual modo, não devem ser utilizadas “fontes próximas do processo”, nem “fontes

conhecedoras”. Os leitores têm o direito de saber quais os interesses das fontes ouvidas pelo Jornal Económico, mesmo que estas não sejam identificadas.

5. Os jornalistas do Jornal Económico devem sempre procurar ouvir todas as partes atendíveis de uma notícia, dando-lhes tempo suficiente para responder às questões, de acordo com princípios de correção e bom senso;
6. Todas as opiniões devem ser atribuídas a quem as emite. O Jornal Económico não publica opiniões ou juízos de valor emitidos por fontes anónimas;
7. Os Jornalistas do Jornal Económico comprometem-se a salvaguardar o sigilo profissional e a proteger das fontes, em quaisquer circunstâncias, mesmo que em juízo. Este dever de sigilo só deixa de existir se ficar demonstrado que as fontes em questão transmitiram informações falsas, de forma intencional, para induzir o jornalista em erro;
8. O *off the record* deve ser sempre respeitado, por corresponder a um compromisso com a fonte. Só existe *off the record* se a fonte em causa o referir de forma explícita. Se essa menção não for feita, partimos do princípio que é uma declaração *on the record*, isto é, que pode ser reproduzida e atribuível à fonte. O jornalista deve, no entanto, agir com bom senso, de modo a não defraudar a confiança das fontes e a não tirar proveito do eventual desconhecimento que estas últimas possam ter relativamente às práticas jornalísticas;
9. Os jornalistas do Jornal Económico estão impedidos de dar a conhecer os seus artigos às suas fontes ou a quaisquer outras pessoas e entidades externas, antes da sua publicação;
10. Sem prejuízo do disposto no número 9, a direção do jornal poderá autorizar, em circunstâncias excecionais, que sejam enviadas às fontes as transcrições em bruto (não editadas) das suas declarações ao Jornal Económico, para detetar eventuais erros de transcrição. Se, no seguimento desse processo, as fontes

quiserem alterar o teor das declarações, caberá à direção do Jornal decidir se aceita essas mudanças, após ouvir o jornalista autor da peça em questão. As alterações às declarações apenas serão permitidas pela direção do Jornal se estiver em causa a correção de erros factuais, como números, datas, nomes e pormenores técnicos ou jurídicos.

## Parte IV

### Números, Medidas e Siglas

Seguimos as seguintes regras:

- **Horas:** Escrevemos “17h30” e não “17:30” ou “17 e trinta”. Escrevemos que a “sessão demorou cinco horas” e não “5h00”. Escrevemos que a reunião demorou “doze horas” e não “12h00”;

- **Números:** De zero a doze, escrevemos os números por extenso. A partir de 13, escrevemos o número;

- **Milhares e milhões:** Escrevemos “dois mil milhões” e não “2.000 milhões”. Escrevemos “12 mil milhões” e não “12.000 milhões”. Pela mesma regra, escrevemos “12 mil” e não “12.000”, bem como “dois mil” e não “2.000”.

- **Biliões:** Em português europeu, o bilião corresponde a um milhão de milhões, ao contrário do que sucede no português brasileiro ou no inglês. Nestes casos, um “bilhão” ou um “*billion*” corresponde a mil milhões.

- **Siglas e Acrónimos:** A utilização de duas siglas e acrónimos numa mesma frase deve ser evitada. A sigla ou acrónimo deve surgir sempre depois dos nomes ou denominações escritas por extenso. Por exemplo, escrevemos “Oferta Pública de Aquisição (OPA)” e não “OPA – Oferta Pública de Aquisição”. A denominação por extenso deve ser utilizada na primeira referência feita no texto, utilizando-se as siglas ou acrónimos nas seguintes.

- **Medidas:** Escrevemos “metros” e não “m”; “cm” em vez de centímetros; “Km” e não “quilómetros”; “m<sup>2</sup>”/“km<sup>2</sup>” em vez de “metros quadrados” ou “quilómetros quadrados”. Escrevemos “litros” em vez “lt”.

# ANEXO 1

## Novo Código Deontológico

**Código com as alterações aprovadas no 4º Congresso dos Jornalistas, em janeiro, e confirmadas no referendo de 26, 27 e 28 de outubro de 2017.**

1. O jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público.
2. O jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo e considerar a acusação sem provas e o plágio como graves faltas profissionais.
3. O jornalista deve lutar contra as restrições no acesso às fontes de informação e as tentativas de limitar a liberdade de expressão e o direito de informar. É obrigação do jornalista divulgar as ofensas a estes direitos.
4. O jornalista deve utilizar meios leais para obter informações, imagens ou documentos e proibir-se de abusar da boa-fé de quem quer que seja. A identificação como jornalista é a regra e outros processos só podem justificar-se por razões de incontestável interesse público e depois de verificada a impossibilidade de obtenção de informação relevante pelos processos normais.
5. O jornalista deve assumir a responsabilidade por todos os seus trabalhos e atos profissionais, assim como promover a pronta retificação das informações que se revelem inexatas ou falsas.
6. O jornalista deve recusar as práticas jornalísticas que violentem a sua consciência.
7. O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes. O jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos, exceto se o usarem para canalizar informações falsas. As opiniões devem ser sempre atribuídas.
8. O jornalista deve salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos até a sentença transitar em julgado. O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, as



vítimas de crimes sexuais. O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, menores, sejam fontes, sejam testemunhas de factos noticiosos, sejam vítimas ou autores de atos que a lei qualifica como crime. O jornalista deve proibir-se de humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor.”

9. O jornalista deve rejeitar o tratamento discriminatório das pessoas em função da ascendência, cor, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, idade, sexo, género ou orientação sexual.

10. O jornalista deve respeitar a privacidade dos cidadãos exceto quando estiver em causa o interesse público ou a conduta do indivíduo contradiga, manifestamente, valores e princípios que publicamente defende. O jornalista obriga-se, antes de recolher declarações e imagens, a atender às condições de serenidade, liberdade, dignidade e responsabilidade das pessoas envolvidas.

11. O jornalista deve recusar funções, tarefas e benefícios suscetíveis de comprometer o seu estatuto de independência e a sua integridade profissional. O jornalista não deve valer-se da sua condição profissional para noticiar assuntos em que tenha interesse.

Aprovado no 4º Congresso dos Jornalistas a 15 de janeiro de 2017 e confirmado em Referendo realizado a 26, 27 e 28 de outubro de 2017

Eventuais questões omissas ou dúvidas que possam existir serão decididas pela Direção do Jornal Económico, se necessário ouvindo o Conselho de Redação.

Obrigado pela vossa atenção.

# FIM

